



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAD Nº. 27, DE 04 DE MAIO DE 2015  
SEGUNDA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE LICENCIATURA  
INTERCULTURAL INDÍGENA - *TEKO ARANDU* 2015**

**A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 651, de 02/09/2011, **RESOLVE**:

1 – Convocar, conforme Anexo I, os candidatos em segunda chamada, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas para o curso.

2 – Informar que a matrícula será realizada na Secretaria Acadêmica da UFGD, localizada na Unidade I, Rua João Rosa Góes, 1761, Dourados – MS, nos dias **07 e 08 de maio de 2015**, das 7h 30min às 11h e das 13h30min às 17h.

3 – O candidato convocado para efetuar a matrícula deverá, obrigatoriamente, apresentar-se munido dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Diploma de Ensino Médio ou a Declaração de Equivalência expedida pelo Conselho Estadual de Educação com data anterior à da matrícula (original e cópia legível);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia legível);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia legível);
- d) Documento de Identidade (original e cópia legível). No caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro;
- e) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (original e cópia legível);
- f) Título Eleitoral – obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos (original e cópia legível);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em <http://www.tre-ms.gov.br> - obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos. (Obs.: não serão aceitas as cópias do Requerimento de Justificativa Eleitoral - Comprovante do Eleitor, em razão da Advertência, nele contida);
- h) Uma fotografia 5 x 7 cm frontal e com data (2015 ou 2014).

4 – Para efetivação da matrícula, os candidatos concluintes do Ensino Médio em escolas extintas deverão apresentar documentos do Ensino Médio com autenticidade do Centro de Escolas Recolhidas ou órgãos competentes, sob pena de indeferimento ou cancelamento da matrícula.

5 – Perderá o direito à vaga o candidato convocado que não se apresentar para a efetivação da matrícula ou que se apresentar sem a documentação exigida.

6 – O candidato excluído será substituído pelo próximo candidato na lista de classificação do curso.

7 – O candidato convocado que for acadêmico de outro curso superior de graduação da UFGD, ao efetivar a matrícula no curso, terá a sua matrícula anterior cancelada.

8 – Se constatada a não observância ao disposto no item anterior, será cancelada, automaticamente, a matrícula mais antiga.

9 – O candidato convocado que não puder comparecer ao ato da matrícula poderá efetuar-la por um representante, munido de procuração simples e cópias dos respectivos Documentos de Identidade com foto, quando for um dos genitores ou lavrada em cartório, nos demais casos.

Dourados - MS, 04 de maio de 2015.

**Prof. Giselle Cristina Martins Real**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAD Nº. 27, DE 04 DE MAIO DE 2015**  
**ANEXO I – SEGUNDA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE**  
**LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA *TEKO ARANDU* 2015**

<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>
01	20015999000158	ELISANDRO SANTO
02	20015999000020	ADÉLIO DE SOUZA
03	20015999000143	ROZILENE RAMIRES VERA